

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº154/2022

Designa Comissão de Inventário do Almoxarifado referente ao exercício de 2022.

O **DOUTOR ALCIDES SALDANHA LIMA**, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão orçamentária e financeira referente ao exercício de 2022,

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Procedimentos para Administração e Controle de Materiais de Consumo e Bens Materiais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aprovado pelo Ato PRESI TRF5 269/2014,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 462/2017 do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 0005532-02.2022.4.05.7600,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ CARLITO MAXIMO BASTOS - mat. CE1325, LEONIDAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. CE810, RODRIGO APRÍGIO DA SILVA - mat. CE1904, e CLEIRTON MONTE DE SOUSA - mat. CE1869, todos em exercício regular nesta Seccional**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à conferência e execução do inventário do material existente no Almoxarifado desta Unidade Gestora, devendo apresentar relatório detalhado ao final, podendo, para o fiel desempenho de seu mister, requisitar meios e materiais e ajuda de pessoal auxiliar, caso seja necessário.

Art. 2º - A Comissão acima referida deverá concluir o seu trabalho no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20/12/2022, início do Recesso Forense.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 17/11/2022, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3131495** e o código CRC **3FF9708E**.

0005532-02.2022.4.05.7600/CE-SECAD-DIRETORIA

3131495v4

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 216.0/2022 de 18 de Novembro de 2022, p. 01.

Esse texto não substitui a publicação oficial